

Sexta-feira, 03 de agosto de 2018 - Ano 20 - Edição 3.345 - Preço do exemplar: R\$ 2,00



o extra Mais

celebridades

Sabrina Sato afasta neura com corpo para desfile no Carnaval 2019: "É natural"

O futuro de Sabrina Sato no Carnaval 2019 não é mais uma dúvida para a apresentadora. Grávida da primeira filha e com o nascimento previsto para novembro, a empresária vai manter a tradição de desfilar pela Vila Isabel no Rio de Janeiro, e na Gaviões da Fiel, em São Paulo. À revista "Vogue", a artista confirmou presença na folia três meses após dar à luz, que ela pretende que aconteça com parto normal. "Claro que eu vou estar amamentando e em nenhum momento vou deixar minhas obrigações como mãe de lado", disse noiva de Duda Nagle. Página **B4**

■ SEQUE O IMBRÓGLIO

TCE mantém impugnação de licitação da Área Azul

Não há prazo para que o certame seja realizado

O TCE-SP (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) manteve a liminar que suspendeu a licitação da Área Azul em Fernandópolis. A decisão foi publicada nesta quinta-feira, 2, no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Com isso o certame continua suspenso e o imbróglio para a instalação e nova empresa para comandar

o estacionamento rotativo no Centro da cidade continua. O despacho foi assinado pelo conselheiro do Tribunal, Edgard Camargo Rodrigues. Nele, o conselheiro indica que há controvérsias no Edital, mesmo com a Prefeitura argumentando que acatou os pedidos do TCE na elaboração da concorrência. Página **A3**



■ ALERTA!

Município registra 52 casos de dengue em sete meses

É preciso aumentar o cuidado com a doença e eliminar os possíveis criadouros do mosquito aedes aegypti

Fernandópolis confirmou nos primeiros sete meses deste ano 52 casos de dengue, um número bem maior se comparado a 2017, quando no mesmo período houve a confirmação de sete pessoas com a doença. Mesmo com o tempo seco e falta de chuvas, os moradores precisam aumentar os cuidados e reduzir os possíveis criadouros do mosquito nos quintais e dentro dos imóveis. No período de inverno a população não está livre da doença. Durante o frio, a larva entra no estado de hibernação e quando as chuvas e as altas temperaturas voltam, as larvas eclodem e há a contaminação novamente. Portanto, o trabalho de vistoria de quintais, terrenos baldios, estabelecimentos e outros locais, bem como, a busca e eliminação de criadouros do mosquito deve ser feito sempre. Página **A10**

PREVISÃO DO TEMPO

Manhã	Tarde	Noite
↑ 27°	5mm 80%	85% 69%

Sol com muitas nuvens.
Pancadas de chuva à tarde e à noite.

Fonte: climateempo.com.br

ELEIÇÕES 2018

Em um ano, cidade tem 1.107 eleitores a mais

Nas eleições deste ano haverão mais pessoas aptas ao voto

Em comparação com o número de eleitores em 2014, Fernandópolis terá mais 1.107 aptos ao voto nas eleições 2018, segundo dados divulgados pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE. O número representa um pequeno aumento de 2,15% em relação ao mesmo período do ano passado. Em junho de 2017, eram 51.303 eleitores contra 52.410 contabilizados até o mês passado deste ano. A nível nacional, o TSE apontou que o eleitorado cresceu neste ano em relação a 2014, mas caiu o número de jovens. Os eleitores de 16 e 17 anos representam 0,95% do eleitorado brasileiro. Página **A5**

Homem perde R\$ 18 mil em falsa venda de carro

Página **A6**

Receita Federal faz alerta sobre o 'golpe do amor' nas redes sociais

Página **A6**

Brasitânia sedia Fórum de Arborização Urbana

Página **A3**

Prefeito cobra do presidente da ALESP votação do Projeto de Lei que oficializa Valentim Gentil como Município de Interesse Turístico

O prefeito Adilson Segura esteve, ontem (01/08), em audiência com o presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Cauê Marques, cobrando providências para que seja colocado em pauta de votação, o mais breve possível, o Projeto de Lei que oficializa Valentim Gentil como Município de Interesse Turístico. Também estiveram no encontro, representantes de outras 12 cidades paulistas que igualmente aguardam aprovação pelos deputados estaduais. Vale destacar que o Projeto de Lei que classifica Valentim Gentil como MIT é de autoria do deputado estadual Carlão Pignatari. Página **A7**



editorial

Primeira experiência

E impossível não lembrar como a primeira experiência é marcante e pode ajudar na definição do futuro. Desde o primeiro passo, seguido do primeiro tombo, as primeiras vezes nos ensinam não somente a como ter sucesso, mas também que é possível errar e recomeçar, em uma continua busca pela superação. Um círculo virtuoso baseado em aprendizados.

Em um País repleto de jovens, no qual 25% da população possui entre 14 e 29 anos, é importante que uma das primeiras experiências não seja somente valorizada, mas incentivada: o primeiro emprego. Hoje, o Brasil conta com programas como a Lei da Aprendizagem e a Lei do Estágio, que direcionam os jovens para atividades que podem ser o passaporte para o mercado de trabalho e proporcionam que a teoria vire prática, o que vai tornar o jovem em um profissional.

Boa parte dos jovens que se candidatam a oportunidades pelos programas sustentados por lei vêm de situações de vulnerabilidade. Lares desfeitos, oportunidades rasas e, graças a essas iniciativas, eles passam a ter uma visão diferente de mundo. Um mundo de trabalho, em que eles se espelham nos profissionais que compartilham conhecimento, preparando-os para os desafios empresariais e pessoais. Assim, eles se renovam e se desabrem cidadãos ativos, dando novos significados às suas experiências.

Dar a oportunidade do primeiro emprego é retroalimentar o mercado de trabalho com pro-

fissionais mais competentes, que têm a possibilidade de aprender a importância não só dos fatores comportamentais, mas da educação como ferramenta fundamental para a construção de uma carreira sólida e para exercer com plenitude seus deveres em relação à sociedade. O jovem tem contato com novos modelos, e se empodera para se tornar protagonista de sua história. Ele se torna mais preparado para os desafios do futuro, e pode se moldar com as características solicitadas pelas empresas. Aprende fazendo e, muitas vezes, consegue se absorver os valores empresariais, sendo um ótimo candidato para futuras oportunidades no mesmo lugar em que iniciou sua jornada.

As empresas, apesar de parecerem apenas celeiros de oportunidades, também se beneficiam: destacam-se na sociedade ao cumprir as leis, realizam um propósito social importante e contribuem de maneira especial para o futuro desses jovens e do País. Mas não para por aí: o sangue novo no ambiente de trabalho, junto com a experiência dos colaboradores com mais tempo de casa, pode ser a medida exata para a inovação e melhoria de processos. Muitas boas ideias podem surgir desse contato, com mudanças que podem otimizar custos ou até gerar novos negócios.

As primeiras experiências não são só importantes. Elas são gratificantes. Determinantes. E assim, esperamos que o Brasil esteja cada vez mais repleto de primeiras vezes.

ECONOMIA

Emprego fica estável em junho e fecha 1º semestre com 392,4 mil novas vagas

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

O emprego formal se manteve estável em junho no Brasil. Foram registradas

no mês 1.167.531 admissões e 1.168.192 desligamentos, que resultaram em um saldo de -661 vagas. No acumulado do ano, o saldo ficou positivo em +392.461 empregos, um crescimento de 1,04% em relação ao primeiro semestre de 2017. Se considerados os saldos dos últimos 12 meses (julho de 2017 a junho de 2018), o resultado também é positivo. Foram criados +280.093 postos formais, 0,74% a mais do que no período anterior. Com isso, o estoque de empregos no país ficou em 38,21 milhões. As informações estão no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) divulgado pelo Ministério do Trabalho nesta sexta-feira (20), que mostra também a evolução do emprego conforme o setor da economia.

DESEMPENHO SETORIAL

As atividades que mais criaram vagas foram as ligadas à Agropecuária, que teve saldo de +40.917 empregos, resultantes de 113.179 admissões e 72.262 desligamentos, uma expansão de 2,58%. As culturas que mais contribuíram para esse resultado na agricultura foram as de café e laranja. Nos cafezais foram criadas +14.024 vagas, principalmente em Minas Gerais. Já o cultivo da laranja foi responsável pela abertura de +8.903 postos, sobretudo em São Paulo.

As Atividades de Apoio à Agricultura (+11.297 postos) também foram destaque na Agropecuária, especialmente em São Paulo (+9.617 postos).

O Comércio foi o setor com o pior resultado de junho, com retração de -0,23% em relação a maio. O saldo do mês ficou em -20.971 vagas, devido às 279.271 admissões e 300.242 desligamentos. Em seguida, veio a Indústria de Transformação, que admitiu 176.249 trabalhadores e desligou 196.719, apresentando um saldo de -20.470 vagas, uma queda de -0,28% em relação ao mês anterior.

As áreas que mais empregaram foram as de coleta, tratamento e disposição de resíduos não perigosos. Houve ainda geração de empregos na captação, tratamento e distribuição de água e na distribuição de energia elétrica.

O setor de Serviços ficou estável em junho, com saldo de +589 empregos formais, consequência de 480.517 admissões e 479.928 desligamentos. As demais áreas da economia tiveram desempenho negativo no mês.

O Comércio foi o setor com o pior resultado de junho, com retração de -0,23% em relação a maio. O saldo do mês ficou em -20.971 vagas, devido às 279.271 admissões e 300.242 desligamentos. Em

seguida, veio a Indústria de Transformação, que admitiu 176.249 trabalhadores e desligou 196.719, apresentando um saldo de -20.470 vagas, uma queda de -0,28% em relação ao mês anterior.

artigo

Exames da Alma

• Por MARCOS ORATI

Pastor do Ministério Luz Para os Povos de Fernandópolis

**Texto: Sl. 126**

Introdução: O Salmo 126 descreve o passado, o presente e o futuro. O salmista olha para o passado com gratidão pelo livramento recebido (v. 1-3); olha para o presente com um profundo senso de carência da intervenção divina (v. 4) e olha para o futuro com ardente expectativa de abundantes colheitas (v. 5, 6).

O Salmo 126 faz uma verdadeira diagnose da vida, um check-up da alma, uma avaliação profunda da caminhada. Vamos observar essa tri-dimensão apontada pelo salmista, buscando uma aplicação oportuna para os nossos dias.

1. Olhando para o passado com gratidão – “Quando o Senhor restaurou a sorte de Sião, ficamos co-

mo quem sonha. Então, a nossa boca se encheu de riso, e a nossa língua, de júbilo; então, entre as nações se dizia: Grandes coisas o Senhor tem feito por eles. Com efeito, grandes coisas fez o Senhor por nós; por isso, estamos alegres” (v. 1-3).

Jerusalém havia sido cercada, invadida, saqueada e ferida pelos caldeus. Nabucodonosor impiedosamente feriu à espada homens, mulheres e crianças. Muitos, entrincheirados, morreram de fome e se de antes de serem esmagados pela truculência babilônica. O povo hebreu foi arrastado como um bando de animais para a Babilônia dos ídolos e da feitiçaria. Setenta anos se passaram e Deus abriu-lhes a porta da prisão, quebrou-lhes os grilhões de ferro, e eles voltaram para a sua terra, reconstruíram o templo, resgataram seus sonhos e continuaram servindo ao Deus vivo.

A libertação milagrosa do po-

vo hebreu do cativeiro babilônico foi uma intervenção portentosa de Deus além das expectativas do povo (v. 1), um testemunho entre as nações (v. 2) e um motivo de grandiosa e exultante alegria (v. 3). De igual modo, quando olhamos para o passado, contemplamos também a obra libertadora de Deus em nossa vida. Ele nos libertou do império das trevas. Ele quebrou os grilhões do pecado que nos mantinha cativos. Ele decretou a nossa alforria e a nossa libertação. Hoje somos livres para servirmos ao Senhor.

2. Olhando para o presente com clamor – “Restaura, Senhor, a nossa sorte, como as torrentes no Neguebe” (v. 4).

O Salmista celebra o passado, mas roga a intervenção divina no presente. As vitórias de ontem não servem para nos conduzir em triunfo hoje. A vida do povo estava árida

como o deserto do Neguebe. A sequidão havia tomado conta do mesmo povo que estava exultante no passado.

O Salmista não se acomoda; ele clama por intervenção divina. Ele sabe que a crise não é final. Ele sabe que Deus ainda pode intervir. Ele sabe que só Deus pode reverter a situação. Ele sabe que Deus pode fazer o deserto florescer. Ele sabe que rios caudalosos podem rasgar as entradas do deserto e onde a morte mostrava sua carranca surgiu um belo cenário de vida. Por isso ele ora e clama, dizendo: “Restaura Senhor, a nossa sorte, como as torrentes do Neguebe”. Hoje, ainda, Deus pode fazer o deserto florescer. A sequidão espiritual pode acabar. Rios de água viva podem fluir do seu interior. Sua vida pode reverdecer e frutificar para a glória de Deus. Um avivamento glorioso pode visitar sua alma e fazer de você um jardim engrinaldado de flores e um pomar de deliciosos frutos para Deus.

3. Olhando para o futuro com expectativa – “Os que com lágrimas semeiam com júbilo ceifarão. Quem sai andando e chorando, enquanto semeia, voltará com júbilo, trazendo os seus feixes” (v. 5, 6).

O Salmista não pensa numa vi-

da abundante apenas para si mesmo, ele quer ser um semeador. Ele está disposto a sair ainda que com lágrimas semeando a boa semente. A semeadura exige esforço e determinação. O semeador precisa sair e andar. Muitas vezes o semeador rega o solo com suas próprias lágrimas. Mas, não há semeadura sem colheita nem lágrimas sem júbilo nessa bendita empreitada. A semeadura é com lágrimas, mas a colheita é certa e com júbilo.

Conclusão: Ainda hoje é tempo de semear. Temos a boa semente e o campo já está preparado para receber-lá. Você é um semeador. Lance essa semente nos corações e prepare-se para uma colheita abundante e jubilosa!

DEUS é contigo e por meio do seu Espírito irá curar as feridas do seu coração pois indubitavelmente há um novo futuro promissor repleto de esperança e paz pra você

Reflexão: Jeremias 29: “11. Porque sou eu que conheço os planos que tenho para vocês”, diz o Senhor, “planos de fazê-los prosperar e não de lhes causar dano, planos de dar-lhes esperança e um futuro.”

Deus abençoe!

o extra

EXPEDIENTE

“O EXTRA.NET” é uma publicação independente do Grupo SEMANÁRIO & DIÁRIO ASSOCIADOS.

Lenon Moreira Iquegami – ME - CNPJ nº. 19.885.882/0001-48

Redação e Administração:
Avenida dos Arnaldos, nº 1720
Fernandópolis-SP - CEP 15.600-000
Fones: (17) 3462-1727 / 3442-2445

Diretor e Editor: Lenon Moreira Iquegami

Jornalista Responsável: Cezar Felisbino da Silva

Redação: Breno Guarnieri, Gustavo Jesus, Lívia Caldeira e Marcela Barbar

Diagramação: Alisson Carvalho

E-mails:
Atendimento Público e publicações: contato@oextra.net

Redação: redacao@oextra.net

DIREÇÃO COMERCIAL
(ANÚNCIOS, PUBLICAÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS)

Pobrus Instituto
pobrusinstituto@hotmail.com

REPRESENTAÇÕES:
- Nacional:
- RGD Comunicação Ltda

- Regional:
Pobrus Instituto
(17) 3442-2445

IMPRESSÃO

Editora 4 Cores Ltda. (17) 3632-4911

CIRCULAÇÃO AUDITADA
ADJORI-SP
Associação dos Jornais do Estado de São Paulo

imagem do dia



Judeus ultraortodoxos são atingidos por jato d'água disparado por forças de segurança de Israel durante protesto contra a Parada LGBT realizada anualmente em Jerusalém. A 17ª edição da Parada na cidade sagrada ocorreu sob forte acompanhamento policial, três anos após um jovem de 16 anos ser esfaqueado e morto por um judeu ultraortodoxo.

■ SEgue o IMBRÓGLIO

TCE mantém impugnação de licitação da Área Azul

Não há prazo para que o certame seja realizado

→ GUSTAVO JESUS

gustavojesus@oextra.net

OTCE-SP (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) manteve a liminar que suspendeu a licitação da Área Azul em Fernandópolis. A decisão foi publicada nesta quinta-feira, 2, no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Com isso o certame continua suspenso e o imbróglio para a instalação e nova empresa para comandar o estacionamento rotativo no Centro da cidade continua.

O despacho foi assinado pelo conselheiro do Tribunal, Edgard Camargo Rodrigues. Nele, o conselheiro

indica que há controvérsias no Edital, mesmo com a Prefeitura argumentando que acatou os pedidos do TCE na elaboração da concorrência. "O pedido de revogação da liminar para imediato prosseguimento da licitação não comporta acomlhimento. Há questões controvertidas e técnicas agitadas nas Representações que demandam averiguação e, para tanto, adequada instrução da matéria em rito cautelar".

Para Rodrigues, parte do Edital ainda se mantém controverso, o que justifica a suspensão até que haja a análise do Plenário da Corte. "Nessas circunstâncias



Estacionamento rotativo está fora de funcionamento desde setembro de 2017

e neste estágio processual, impõe-se a manutenção da decisão - já referendada pelo colegiado - que determinou a suspensão do certame até deliberação do Plenário da Corte. Prossiga-se, com o encaminhamento dos autos à manifestação de Assessoria Técnica e ao Ministério

Público, nos termos regimentais".

ENTENDA O IMBRÓGLIO

A licitação estava marcada para ser realizada no dia 25 de janeiro deste ano, porém, ela foi suspensa pelo TCE após duas empresas, ASG - Engenharia Ltda e

Atuoparque do Brasil Empreendimentos e Serviços Ltda - ambas não da cidade -, entrarem com pedidos de impugnação.

Refeito o Edital, três empresas pediram e o TCE-SP (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), deu parecer favorável para a sus-

pensão da licitação em 16 de julho.

A ASG, de Araçatuba, pediu a impugnação alegando desconformidade no pedido de apresentação de regularidade fiscal com o município, presente no Edital. A VR tecnologia e a Atalanta ZSA, também, alegaram irregularidades.

■ EVENTO

Brasitânia sedia Fórum de Arborização Urbana

Encontro será no próximo dia 13 de agosto, aberto à população



III FÓRUM DE ARBORIZAÇÃO URBANA

13 DE AGOSTO DE 2018
HORÁRIO: 19 HORAS
LOCAL: CENTRO COMUNITÁRIO DE BRASITÂNIA

EVENTO
ABERTO
PARA TODA A
POPULAÇÃO



Encontro será no próximo dia 13 de agosto
no Centro Comunitário de Brasitânia

→ SECOM

Prefeitura de Fernandópolis

Todos os anos em Fernandópolis é realizado o Fórum de Arborização Urbana (FAU), ocasião em que são apresentadas palestras e dados sobre a arborização urbana no município. São convidados especialistas sobre o assunto das Universidades e Faculdades do município e região, para discutir e sugerir novas técnicas e procedimentos da arborização urbana.

Para esse segundo semestre, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente prepara mais uma edição do Fórum, dessa vez o encontro acontecerá no Centro Comunitário de Brasitânia, no próximo dia 13 de agosto.

O evento será aberto à população, uma oportunidade onde os moradores poderão obter técnicas e informações necessárias para a realização de uma arborização urbana planejada e receber um guia rápido explicativo sobre o assunto.

O Fórum tem como finalidade propor um maior conhecimento do Plano de Arborização da cidade, que, inclusive, está no site da Prefeitura (www.fernandopolis.sp.gov.br) para qualquer pessoa que queira acessar, mostrando a importância que as árvores têm em nossa qualidade de vida.

PROGRAMAÇÃO

- 19h às 19h30 - Recepção e credenciamento
- 19h30 às 20h30 - Queimadas Urbanas - Sargento Gilson Acácio dos Santos, Corpo de Bombeiros

- 20h30 às 21h30 - Arborização urbana em Fernandópolis - Miguel F. Ribeiro Neto, Biólogo, SMA
- 21h30 às 22h - Mesa redonda: Arborização urbana - Miguel F. Ribeiro Neto, Biólogo, SMA - Sargento Gilson Acácio dos Santos, Corpo de Bombeiros

A IMPORTÂNCIA DA ARBORIZAÇÃO

A arborização urbana é o processo pelo qual realizasse o manejo adequado do plantio, corte e podas de árvores nas regiões urbanizadas dos municípios. É composta pelas árvores de

praças, calçadas, jardins e residências, podendo ser nativas ou exóticas. O seu correto manejo e conservação traz benefícios à população, tais como: amenizar o efeito do superaquecimento das superfícies construídas, melhora a infiltração de água no solo amenizando os picos de enchentes, valoriza os espaços urbanos, melhora os aspectos visuais da paisagem, reduz a poluição atmosférica, mantém o equilíbrio da fauna urbana, reduz o estresse da vida urbana e melhora a qualidade de vida da população.



ACESSE:
www.oextra.net



Informação com
credibilidade

ClimaCold
Ar Condicionado

Climatizando com estilo



Ligue e faça
um orçamento
sem compromisso



Jeferson

vivo 17 99628-6060
17 99168-5170
17 3442-7088

Av. da Saudade, 282
Higienópolis
Fernandópolis - SP
e-mail: climacold.arcond@gmail.com

Venda, Instalação e Manutenção em Condicionadores de Ar

Tudo o que você
precisa para sua
construção.

Av Carlos Barozzi, 982 - Brasília

(17) 3465-9399



publicações

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
PERÍODO: AGOSTO/2018
AUTORIZAÇÃO PARA FABRICAÇÃO
E COMERCIALIZAÇÃO
RELAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA E
PRODUTO ENVIADA PARA PUBLICAÇÃO

A EMPRESA DEBORA DUARTE HERRERO TREVIZAN 34416814879 COM CNAE 10.52-0-00 COM ATIVIDADE DE FÁBRICA DE LATICINIOS, COM NOME FANTASIA JEITO DE MATO, LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL LD BEATO Nº4001 ZONA RURAL, FERNANDÓPOLIS-SP, FICA AUTORIZADA A FABRICAR E COMERCIALIZAR NO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOIS O PRODUTO QUEIJO MINAS FRESCAL TEMPERADO, COM RÓTULO SOB REGISTRO S.I.M. 01/04.

*Três publicações: Dias 02, 03 e 04 de Agosto de 2018.
 1ª publicação: Quinta-feira, dia 02 de Agosto de 2018.
 2ª publicação: Sexta-feira, dia 03 de Agosto de 2018.
 O EXTRA.NET - Edição Nº 3.345.*

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****DECRETO Nº 8.115 – DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2018, para os fins que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 4.667, de 01 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02	Poder Executivo
02.18	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
02.18.01	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
04.091.0007.2.003	Manut. das Ativ. da Sec.
4.4.90.52	Municipal de Assuntos Jurídicos Equipamentos e Material
	Permanente.....R\$ 4.000,00
	Tesouro
	TotalR\$ 4.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02	Poder Executivo
02.18	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
02.18.01	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
04.091.0007.2.003	Manut. das Ativ. da Sec.
3.3.90.39	Municipal de Assuntos Jurídicos Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00
	Tesouro
	TotalR\$ 4.000,00

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2018, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
02 de agosto de 2018.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: Sexta-feira, dia 03 de Agosto de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.345.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 543/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO Nº. 252/2017.

Contratado: MIRASSOL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELLI.

VALOR: R\$ 3.907,40 ASSINATURA: 27/07/2018.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS EFSS, UNIDADES DE SAÚDE, CADIP E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICOS (CEO), COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE EM ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS. A CONTAR DA SOLICITAÇÃO OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS”. ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 163/2017. MOD. PREGÃO Nº. 129/2017.

Fernandópolis-SP, 02 de agosto de 2018.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES -

Gerente de Suprimentos

Uma publicação: Sexta-feira, dia 03 de Agosto de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.345.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 550/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO Nº. 124/2018.

Contratado: DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP.

VALOR: R\$ 11.954,50 ASSINATURA: 31/07/2018.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO). COM PREVISÃO DE CONSUMO EM ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS. A CONTAR DA SOLICITAÇÃO OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS”. ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2018. MOD. PREGÃO Nº. 062/2018.

Fernandópolis-SP, 02 de julho de 2018.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES -

Gerente de Suprimentos

Uma publicação: Sexta-feira, dia 03 de Agosto de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.345.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 551/2018.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO Nº. 033/2018.

Contratado: METALGAS VOTUP. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL-EPP.

VALOR: R\$ 13.200,00

ASSINATURA: 01/08/2018.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MÉDICINAL PARA O SAMU, UPA E UBSS, QUE SERÃO UTILIZADAS, NOS ATENDIMENTOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM PREVISÃO DE CONSUMO DE 90 (NOVENTA) DIAS, COM PRAZO DE ENTREGA EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COMPETENTE”. ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2018. MOD. PREGÃO Nº. 021/2018.

Fernandópolis-SP, 02 de agosto de 2018.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES -

Gerente de Suprimentos

Uma publicação: Sexta-feira, dia 03 de Agosto de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.345.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 531/2018.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO Nº. 089/2018.

Contratado: CENELLAR COM. DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALITÁRIOS LTDA.

VALOR: R\$ 4.333,00

ASSINATURA: 27/07/2018.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE CURATIVOS QUE SERÃO UTILIZADOS NOS PACIENTES DESTE MUNICÍPIO, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 90 (NOVENTA) DIAS. A CONTAR DA SOLICITAÇÃO OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS”. ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2018. MOD. PREGÃO Nº. 089/2018.

Fernandópolis-SP, 02 de agosto de 2018.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES -

Gerente de Suprimentos

Uma publicação: Sexta-feira, dia 03 de Agosto de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.345.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 538/2018.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO Nº. 089/2018.

Contratado: QUARTILE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP.

VALOR: R\$ 59.976,00

ASSINATURA: 27/07/2018.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE CURATIVOS QUE SERÃO UTILIZADOS NOS PACIENTES DESTE MUNICÍPIO, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 90 (NOVENTA) DIAS. A CONTAR DA SOLICITAÇÃO OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS”. ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2018. MOD. PREGÃO Nº. 050/2018.

Fernandópolis-SP, 02 de agosto de 2018.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES -

Gerente de Suprimentos

Uma publicação: Sexta-feira, dia 03 de Agosto de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.345.

**Instituto de Previdência Municipal de Populina**

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 11.463.861/0001-22

Rua 13 de Maio nº1211 – CEP: 15670-000 – Fone: (17) 3639.9020

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Populina, através do Senhor Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal Leandro Luchesi Ribeiro, HOMOLOGA o parecer da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 01/18, e ADJUDICA pelo critério menor preço global a empresa PI-RONDI SOFTWARE LTDA – EPP CNPJ Nº 10.353.071/0001-21, para a Contratação de empresa prestadora de serviços de informática, para a locação e cessão de sistema de informática na área de contabilidade, tesouraria, gestão de pessoal e portal transparência referente ao Convite nº 01/18 – Processo nº 01/18.

Populina, 30 de julho de 2018.

LEANDRO LUCHESI RIBEIRO

■ ELEIÇÕES 2018

Em um ano, município tem 1.107 eleitores a mais

Nas eleições deste ano haverão mais pessoas aptas ao voto

→ LÍVIA CALDEIRA

livia@oextra.net

Em comparação com o número de eleitores em 2014, Fernandópolis terá mais 1.107 aptos ao voto nas eleições 2018, segundo dados divulgados pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE. O número representa um pequeno aumento de 2,15% em relação ao mesmo período do ano passado. Em junho de 2017, eram 51.303 eleitores contra 52.410 contabilizados até o mês passado deste ano.

A nível nacional, o TSE

apontou que o eleitorado cresceu neste ano em relação a 2014, mas caiu o número de jovens. Os eleitores de 16 e 17 anos representam 0,95% do eleitorado brasileiro.

Os técnicos explicaram também que, em 2014, da população de 16 e 17 anos (7.024.770, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE), 23% eram eleitores 1.638.751.

Neste ano, a população com 16 e 17 anos é de 6.489.062, dos quais 1.400.617 tiraram título de eleitor - 21% do total.

O TSE divulgou também que 6.280 eleitores transexuais e travestis terão nome impresso no título - é a primeira vez que isso acontece na eleição. O maior número de pedidos foi feito em São Paulo, 1.805. Cinco eleitores optaram por um nome social no exterior.

Na eleição de outubro, os eleitores escolherão presidente, governadores, senadores, deputados federais e estaduais.

Números do TSE mostram um aumento no número de eleitores em Fernandópolis



■ ECONOMIA

Percentual de famílias endividadas sobe pela 1ª vez no ano no mês de julho

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

O percentual de famílias brasileiras endividadas cresceu pela primeira vez no ano em julho. Segundo pesquisa da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), 59,6% das famílias tinham dívidas no mês passado - em junho, essa fatia era de 58,6%.

Na comparação com julho do ano passado, no entanto, houve queda no endividamento:

mento: naquele mês, eram mais de 60% as famílias com dívidas.

O cartão de crédito é o maior vilão das contas: entre as famílias endividadas, 77% disseram ter contas a pagar nessa modalidade - que, em geral, tem os maiores juros do mercado. Em seguida, vêm os carnês (13,9%) e, em terceiro lugar, o financiamento de carro (10,6%). O financiamento da casa foi mencionado por 8,6%.

Segundo os dados da CNC, 13,2% das famílias se dizem muito endividadas, enquanto 22,6% disseram estar 'mais ou menos' e 23,8% declararam ter poucas dívidas.

As famílias, no entanto, não estão demonstrando maior dificuldade em pagar suas dívidas. A proporção das que estão com dívidas ou contas em atraso ficou estável na passagem de junho para julho, em 23,7%. A

taxa também é menor que a registrada em julho de 2017, quando estava em 25,5% do total.

A Pesquisa Nacional de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic Nacional) é apurada mensalmente pela CNC desde janeiro de 2010. Os dados são coletados em todas as capitais dos Estados e no Distrito Federal, com cerca de 18 mil consumidores.

■ FISCO DE OLHO

Fazenda deflagra operação para combater fraude no comércio de medicamentos

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

A Secretaria da Fazenda deflagrou nesta quinta-feira, 2, a operação Placebo Paulista. A ação, que ocorre em diversas regiões do Estado, tem o objetivo de reprimir fraude fiscal estruturada no comércio de medicamentos, que teria lesado os cofres públicos em pelo menos R\$ 40 milhões.

A operação conta com a participação de 60 agentes fiscais e 14 policiais civis da Divisão de Polícia Fazendária, que executam trabalhos fiscais em 12 alvos nos municípios de Ribeirão Preto, Cravinhos, Franca, Vargem Grande do Sul, São Sebastião da Gramta, Valinhos, Araçatuba e São Caetano do Sul.

Indícios reunidos pelo Fisco paulista apontam que o grupo articulador da fraude, cujo núcleo se localiza em Goiás, teria movimentado aproximadamente R\$ 300 milhões em operações no Estado de São Paulo e deixado de recolher R\$ 40 milhões de ICMS no período de 2013 a 2018, por meio da criação de empresas constituídas com o único objetivo de sonegar impostos.

O trabalho é continuidade do Processo de Investigação Criminal do Ministério Público de Goiás que culminou na denúncia de sete pessoas físicas por organização criminosa para a prática de crimes contra a ordem tributária. As investigações apontam a criação de em-

presas de fachada, abertas especificamente para supor tar a carga tributária e se tornarem responsáveis pelo pagamento do ICMS e ICMS relativo à Substituição Tributária devidos na entrada das mercadorias em território paulista sem, de fato, realizar o recolhimento do imposto.

Essas empresas seriam constituídas por pessoas interpostas (sócios laranjas) com o objetivo de afastar a responsabilidade dos controladores do esquema pelos débitos tributários decorrentes da fraude. Durante a operação Placebo Paulista, os agentes do Fisco irão apreender provas, documentos físicos e arquivos digitais armazenados em computa-

dores e servidores de dados das empresas no intuito de responsabilizar os reais beneficiários do esquema fraudulento.

Na situação criada pelo grupo fraudador, cujos indícios apontam que os medicamentos não chegam nem a circular fisicamente fora do Estado de São Paulo, há se um duplo benefício: tributação a menor pela utilização da alíquota interestadual de 7% nas supostas saídas para o Estado de Goiás, em vez da aplicação dos 18% incidente nas operações internas e o não recolhimento do ICMS por substituição tributária devido na entrada do Estado de São Paulo quando do suposto retorno dos medicamentos de Goiás.

publicações



MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

CNPJ 45.115.912/0001-47

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei n.º 8666/93 – Atualizada pela Lei 8883/94 e demais alterações.)

Sabiam quantos viram o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem, que processou-se pela Prefeitura Municipal de Macedônia uma licitação na modalidade de Carta Convite, sob o nº 020/2018 (Processo nº 040/2018) e que, após a devida homologação e adjudicação, foi firmado o contrato cujo extrato é o seguinte:

EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2018

CONVITE N° 020/2018 - PROCESSO N° 040/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA (Prefeitura Municipal).

CONTRATADO: BAR E PANIFICADORA KI PAO LTDA - ME, com sede na Av. Maria Augusta, nº 756, na cidade de Macedônia, Estado de São Paulo, inscrita no MF, com CNPJ nº 53.450.375/0001-10.

OBJETO: FORNECIMENTO DE PÃES PARA DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR: R\$ 76.608,00 (setenta e seis mil seiscents e oito reais).

PRAZO DE ENTREGA: imediata após a solicitação.

PAGAMENTO: até 30 dias após fornecimento da Nota Fiscal.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2018.

Macedônia, 02 de Agosto de 2018.

LUCILENE CABREIRA GARCIA MAROLA
Prefeita Municipal

Uma publicação: Sexta-feira, dia 03 de Agosto de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.345.

CANAL 10

A 1ª TV de Fernandópolis

De segunda a sexta-feira você tem o Jornal Informativo - das 12 às 13 horas com matérias jornalísticas e quadros especiais como: Seus Direitos, Empreendedor, Cozinha do Paladar, Palavra de Fé com reprise das 18 às 19 horas. Aos sábados, das 12 às 13 horas, você tem Lívio Vono e Beto Iquegami recebendo seus convidados no Mesa Redonda, o programa de maior audiência na cidade e região. Você fica por dentro de tudo que acontece na cidade, região, em São Paulo, no Brasil e no mundo em todos os esportes. Mesa Redonda do Canal Dez e Jornal Semanário, e muito mais com futebol, Festa da TV, FEF na TV, Violada Sertaneja, Vídeo Mania, Relembrando o Passado, quadros e entrevistas, sempre com muitas novidades pra você, todos os sábados a partir das 7 horas da manhã. Imperdível!

Assista também na internet:

www.canaldez.com.br

Acompanhe a nossa programação também pelo site que foi totalmente remodelado.



ASSINE o extra.net

SEU JORNAL DIÁRIO

Fones: (17) 3462-1727 / 3442-2445
E-mail: assinatura@oextra.net

PEÇA AGORA!



publicações**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****PORTEIRA N° 18.190 – DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

(Dispõe sobre a designação do Gestor para as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil na área do Esporte).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal nº 7.719, de 10 de fevereiro de 2017, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor público municipal, senhor JURACY ANTONIO ROSSATO JUNIOR como Gestor das parcerias vinculadas à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

§ 1º Os efeitos desta portaria, conforme o caso, alcançam os termos aditivos.

§ 2º O agente público nomeado está impedido de gerenciar a parceria, no caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades parceiras.

§ 3º Fica impedido de fiscalizar e responder pela parceria, o agente público que seja parente do dirigente da entidade, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive de seus cônjuges ou companheiros.

§ 4º Confirmada a relação de que trata os §§ 2º e 3º deste artigo, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 2º São obrigações do gestor, cumprir o estabelecido no art. 61 da lei 13.019 de 31 de julho de 2014, no tocante a:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - formalizar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando couber.

Art. 3º Compete ao gestor, comunicar ao Secretário Municipal ou ao Chefe do órgão da Administração Indireta, a inexecução da parceria.

I - Na hipótese de inexecução da parceria por culpa exclusiva da OSC, a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

a) retomar os bens públicos em poder da OSC parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a Administração assumiu essas responsabilidades.

Art. 4º Os trabalhos do membro acima designado não serão remunerados, mas sim considerados como prestação de relevantes serviços ao Município de Fernandópolis.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
02 de agosto de 2018.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

*Uma publicação: Sexta-feira, dia 03 de Agosto de 2018.
O EXTRA.NET - Edição N° 3.345.*

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****PORTEIRA N° 18.189 – DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

(Institui a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público na área do Esporte).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal nº 7.719, de 10 de fevereiro de 2017, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída, como órgão colegiado, a Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público no âmbito do Processo Administrativo nº 17071/2018, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo.

Art. 2º A Comissão de Seleção de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro nomeado:

I – ANDRÉ LUIZ AZADINHO CAMPOS;

II – FLÁVIA CRISTINA FRANCELINO DOIMO DE MELO;

III – MARLON RODRIGUES DELATIM.

Art. 3º O membro da comissão de seleção que ora se constitui deverá declarar impedido de participar do processo de seleção quando:

I - verificar que tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou;

II – quando for cônjuge ou parente, até segundo grau, inclusive por

afinidade, dos administradores da OSC ou quando sua atuação configurar em qualquer outra situação de conflito de interesse, entendendo por conflito de interesse:

a) situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública federal.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º A Comissão de Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria até o término do chamamento público de que trata o Processo Administrativo nº 17071/2018, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

Art. 6º Os trabalhos dos membros acima designados não serão remunerados, mas sim considerados como prestação de relevantes serviços ao Município de Fernandópolis.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,

02 de agosto de 2018.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: Sexta-feira, dia 03 de Agosto de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.345.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS****EXTRATO DO CONTRATO N° PD018795/ 519/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

CONTRATADA: Companhia de Proc. De Dados do Est. De São Paulo-PRODESP

VALOR: R\$ 51.540,00

ASSINATURA: 24/07/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito referentes ao município de Fernandópolis/SP. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 045/2018

Fernandópolis, 02 de agosto de 2018.

RAFAEL VIEIRA MENEZES

Gerente de Suprimentos

Uma publicação: Sexta-feira, dia 03 de Agosto de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.345.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO****CONTRATO N° 284/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: Pedreiros Pavimentação e Construção Ltda - EPP

ASSINATURA: 31/07/2018

OBJETO: Fica aditado o valor do referido contrato em mais R\$19.723,99 (dezenove mil, setecentos e vinte e três mil e noventa e nove centavos); Fica suprimido o valor de R\$ 1.331,11 (um mil, trezentos e trinta e um reais e onze centavos) conforme Planilha Orçamentária elaborada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo. MODALIDADE:- Tomada de Preços nº 014/17.

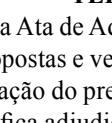
Fernandópolis-SP, 02 de agosto de 2.018.

RAFAEL VIEIRA MENEZES -

Gerente de Suprimentos

Uma publicação: Sexta-feira, dia 03 de Agosto de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.345.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”**

Extrato da Ata de Adjudicação do Pregão nº 079/2018. Após abertura das propostas e verificada condições de habilitação, verificando-se a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado para a empresa: PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 02 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO BUOSI

Pregoeiro

Uma publicação: Sexta-feira, dia 03 de Agosto de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.345.

CONSÓRCIO CONTEMPLADO**CRÉDITO R\$ 302 MIL****PARA COMPRA DE IMÓVEL /****CONSTR. / CAPITAL GIRO****PEÇO R\$ 32 MIL + TRANSF. DIV.**

(17) 99702-1074 (PARTIC.)

■ ESTELIONATO**Homem perde R\$ 18 mil em falsa venda de carro**

Suspeito entrou em contato com a vítima e com o verdadeiro vendedor do carro para aplicar o golpe

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

Um homem de 25 anos foi vítima de um golpe ao tentar comprar um carro em um site de vendas online e acabou perdendo R\$ 18 mil. O caso aconteceu na tarde desta quarta-feira, 1º, em Rio Preto.

De acordo com o boletim de ocorrência, o estelionário manteve contato com a vítima e também com o verdadeiro vendedor do veículo, um Chevrolet Onix. O golpe começou com o jovem entrando em contato com o golpista, após ver em um site de vendas online o carro sendo vendido pelo valor de R\$ 27 mil, abaixo do preço de mercado, e se interessou.

Durante esse contato, o estelionário também estava conversando com o verdadeiro vendedor, informando que um ex-funcionário

■ PRECAUÇÃO**Receita Federal faz alerta sobre o ‘golpe do amor’ nas redes sociais**

Golpistas criam perfis falsos nas redes e se passam por estrangeiros

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

Secretaria da Receita Federal alertou nesta quinta-feira (2) sobre o chamado “golpe do amor”, no qual golpistas criam perfis falsos em redes sociais, geralmente passando-se por estrangeiros, manifestam intenção de casamento e dizem enviar presentes pelos correios. Depois, pedem depósitos em conta para liberar produtos na alfândega.

Segundo o Fisco, a alfândega no Aeroporto Internacional de Guarulhos, em São Paulo, tem recebido, diariamente, cerca de dez ligações telefônicas de contribuintes querendo confirmar a instrução que receberam para efetuar depósitos em contas de determinadas pessoas físicas para terem liberados valores ou encomendas supostamente retidos pela Receita Federal

■ TURISMO

Prefeito cobra do presidente da ALESP votação do Projeto de Lei que oficializa Valentim Gentil como Município de Interesse Turístico

PL de autoria do deputado Carlão Pignatari está em tramitação na Assembleia Legislativa após parecer favorável da Secretaria Estadual de Turismo



Prefeito de Valentim Gentil e representantes de outras 12 cidades que aguardam aprovação do MIT participam de audiência com o presidente da ALESP, Cauê Macris

→ ASSESSORIA DE IMPRENSA

Prefeitura de Valentim Gentil

O prefeito Adilson Segura esteve, ontem (01/08), em audiência com o presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Cauê Macris, cobrando providências para que seja colocado em pauta de votação, o mais breve possível, o Projeto de Lei que oficializa Valentim Gentil como Município de Interesse Turístico.



RESOLUÇÃO 02/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandópolis, no exercício da competência conferida na Lei Municipal nº 3.860 de 19 de Setembro de 2011, que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia 04 de julho de dois mil e dezoito, resolve editar a presente resolução.

Dispõe sobre a regulamentação da concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, e dá outras Providências.

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei Municipal n. 4.599, de 12 de abril de 2017, em especial os artigos 36 a 47;

CONSIDERANDO a competência atribuída ao CMAS (artigo 22, § 1º da Lei nº 8.742/1993 – LOAS e para definição de critérios e prazos para a regulamentação dos benefícios eventuais) e artigo 40, parágrafo único da Lei Municipal n. 4.599/2017 que estabelece a competência do CMAS para orientação e definição de parâmetros para os benefícios eventuais;

CONSIDERANDO o art. 13 da Resolução CNAS nº 212, de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social;

CONSIDERANDO o Decreto Presencial 6.307/2007, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais; **CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 39, de 9 de Dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 12, de 11 de junho de 2013, que aprova os parâmetros e critérios para transferência de recursos do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE FERNANDÓPOLIS, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 4.599, de 12 de abril de 2017 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 12 de Setembro de 2017;

RESOLVE APROVAR OS PARÂMETROS PARA OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DO SUAS DE FERNANDÓPOLIS, NOS SEGUINTE TERMOS:

Art. 1 O benefício eventual é uma forma de modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Parágrafo único. Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual, são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatória.

Art. 2 Gozarão de benefício eventual:

a) prioritariamente as famílias cadastradas no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal;

b) prioritariamente os indivíduos extremamente pobres, considerados aqueles com renda *per capita* mensal de até 30% (trinta por cento) do salário mínimo, e que tenham na composição de sua família gestantes, nutrizes, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência e idosos, e os casos de calamidade pública;

c) pessoas domiciliadas em Fernandópolis;

Parágrafo Único. Serão admitidas exceções ao público prioritário mediante justificada avaliação técnica emitida por técnico responsável da Proteção Social Básica, ou por ele indicado, de acordo com a Lei 4.599/2017 em seu artigo 9º inciso 6;

Art. 3 Os benefícios de transferência de renda serão contabilizados no cômputo da renda para concessão de benefício eventual.

Art. 4 Para fins de concessão dos benefícios eventuais, são admitidos como comprovante de residência contas de água, luz, telefone e carnê de IPTU, de titularidade do requerente, ou de familiar mediante comprovação do vínculo.

Parágrafo Único. Na falta desses, o usuário deverá apresentar declaração de domicílio assinada por 02 (duas) testemunhas que possuam documento de identificação, de acordo com o que for definido no art.30 desta resolução inciso III.

Art. 5 Os benefícios eventuais somente serão concedidos após estudo social e/ou parecer técnico favorável, técnico responsável da Proteção Social Básica, ou por ele indicado, de acordo com a Lei 4.599/2017 em seu artigo 9º inciso 6;

Art. 6 Na ocorrência concomitante dos eventos de natalidade, morte, vulnerabilidade temporária, e calamidade pública, os respectivos benefícios podem ser concedidos cumulativamente.

DO AUXÍLIO NATALIDADE

Art. 7 O benefício natalidade, pode ocorrer na forma de pecúnia ou em bens de consumo, ou cumulativamente.

§ 1º – O requerimento do auxílio natalidade deve ser realizado em até 90 (noventa) dias após o nascimento e obedecerá ao disposto no artigo 41 da Lei Municipal nº 4.599/2017.

§ 2º – O auxílio na forma de bens de consumo consiste no enxoval do recém nascido, incluindo itens de vestuário e utensílios de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 3º – O enxoval de que trata o caput será concedido em número igual ao da ocorrência de nascimento.

§ 4º – O auxílio na forma de bem de consumo será concedido às pessoas em situação de rua e aos usuários da assistência social que, em passagem por Fernandópolis, vierem a nascer em Fernandópolis.

§ 5º – O benefício natalidade na forma de pecúnia será de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo, pago em parcela única e em número igual ao da ocorrência de nascimento, e poderá ser recebido de forma cumulativa ao auxílio na forma de bens de consumo constante do artigo 5º, mediante avaliação social. Ficando a cargo da municipalidade de acordo com o atr. 38 da Lei 4.599/2017.

§ 6º – O benefício natalidade deve ser pago em até trinta dias após o requerimento.

§ 7º – A morte da criança, durante o processo de aquisição do benefício, não inabilita a família a receber o auxílio natalidade, sendo concedido apenas em pecúnia.

Art. 8 São documentos essenciais para concessão de auxílio natalidade:

I – certidão de nascimento da criança;

II – carteira de vacinação da criança;

III – comprovante de residência;

IV – comprovante de renda de todos os membros familiares;

V – documentos pessoais da mãe ou do responsável legal, que efetivamente esteja com a guarda/tutela da criança- RG , CPF e título de eleitor.

Parágrafo Único. Constatado que a família esteja na situação descrita no inciso III do art. 41 da Lei Municipal nº 4.599/2017, o técnico responsável da Proteção Social Básica, ou por ele indicado, de acordo com a Lei 4.599/2017 em seu artigo 9º inciso 6;, poderá dispensar a exigência do comprovante de residência, desde que haja parecer técnico favorável.

DO AUXÍLIO MORTE

Art. 9. O auxílio-funeral constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

§ 1º – O auxílio por morte obedecerá ao disposto no artigo 42 da Lei Municipal 4.599/17 para o benefício em pecúnia, e compreenderá as despesas de caixão, velório e sepultamento.

§ 2º – O auxílio em pecúnia será concedido até 30 (trinta) dias após o óbito através de uma única parcela no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente.

Art. 10. São documentos essenciais para auxílio por morte:

I – Atestado de óbito;

II – Comprovante de residência da pessoa que faleceu;

III – Comprovante de renda de todos os membros familiares;

IV – Documentos pessoais e comprovante de renda do cônjuge ou companheiro ou na ausência deste, de filhos ou pessoa que comprove a convivência com o “*de cuius*”.

Art. 11. Às famílias beneficiárias do Auxílio por Morte, será emitido pelo técnico responsável da Proteção Social Básica, ou por ele indicado, de acordo com a Lei 4.599/2017 em seu artigo 9º inciso

6; para fins de isenção de taxas, nos termos do art. 283 do Código Tributário Municipal, desde que haja parecer técnico favorável.

Art. 12. Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que estiver em situação de acolhimento, inserido nos serviços de Alta Complexidade, o responsável pela entidade poderá solicitar o auxílio funeral exclusivamente para despesas de caixão, velório e sepultamento, hipótese em que o benefício será concedido diretamente à entidade.

Art. 13. Os benefícios natalidade e morte serão concedidos à família em número igual ao da ocorrência desses eventos.

Art. 14. Os benefícios natalidade e morte podem ser pagos diretamente a um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procura.

DO AUXÍLIO À SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA

Art. 15. O Auxílio para Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Temporária, de caráter transitório, serve para atender a riscos circunstanciais imprevisíveis, nos termos dos artigos 43 e seguintes da Lei Municipal n. 4.599/17 e poderá ser prestado em bens de consumo ou pecúnia.

Art. 16. Os riscos, as perdas e os danos para efeitos de concessão de benefício serão avaliados pelo técnico responsável da Proteção Social Básica, ou por ele indicado, de acordo com a Lei 4.599/2017 em seu artigo 9º inciso 6.

I – Da falta de:

a) Acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;

b) Documentação;

c) Domicílio;

II – da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;

III – da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares;

IV - da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;

V – de desastres e emergência;

VI – de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Art. 17. Constitui-se benefício para vulnerabilidade eventual a serem prestados em espécie despesas referentes a:

I - Transporte;

II - Alimentação;

III - Documento;

IV – Gênero de primeira necessidade.

Parágrafo único – Estes benefícios são destinados exclusivamente para demandatários em acompanhamento técnico nos serviços públicos da rede socioassistencial.

Art. 18. A despesa com transporte consiste em:

I - Concessão de passagens para realização de viagem intermunicipal e interestadual para:

a) retorno à cidade de origem da população itinerante: um único evento;

b) visitas a crianças e adolescentes em unidades de internação em cumprimento de medida sócio-educativa;

II – Concessão de passagens municipais para o usuário acessar exclusivamente os serviços da política pública de Assistência Social, conforme critérios já estabelecidos nesta Resolução, sendo vetado seu uso para atendimento a demandas de outras políticas.

Art. 19. A despesa com alimentação será concedido na forma de cesta básica para famílias em situação de vulnerabilidade social que comprometa a sobrevivência de seus membros integrantes, sobretudo criança, pessoa idosa, pessoa com deficiência, gestante e nutriz, e mediante parecer técnico pelo responsável da Proteção Social Básica, ou por ele indicado, de acordo com a Lei 4.599/2017 em seu artigo 9º inciso 6.

Art. 20. As despesas com documentação consistem no custeio de fotografias necessárias à emissão da documentação, bem como pagamento de taxas para emissão de segunda via de certidões (nascimento, casamento, óbito).

Parágrafo único. A taxa de emissão de certidão só será paga no caso de absoluta impossibilidade de isenção (gratuidade), conforme estabelecem as legislações pertinentes e será fornecido por uma única vez por cidadão em situação de extrema pobreza ou por uma segunda concessão em casos de calamidade, devidamente comprovados pelo usuário.

Art. 21. Constituem-se gêneros de primeira necessidade, que serão concedidos na modalidade de bens de consumo itens como: colchão, vestuário, roupas de cama e banho, produtos de higiene pessoal e limpeza.

Art. 22. Poderá ser concedido auxílio em pecúnia, a partir de avaliação social pelo responsável da Proteção Social Básica, ou por ele indicado, de acordo com a Lei 4.599/2017 em seu artigo 9º inciso 6, e efetiva inclusão nos programas e serviços do SUAS, indivíduos e famílias nas seguintes situações:

I - abandono ou impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos;

II – perda circunstancial decorrente de ruptura e vínculos familiares e comunitários;

III – presença de violência física ou psicológica na família ou por situações de ameaça à vida como trabalho infantil, conflito com a lei, abuso ou exploração sexual, negligência, isolamento, maus tratos por questões de gênero e discriminação racial e sexual;

IV – processo de reintegração familiar e comunitária de crianças, adolescentes e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;

V - situações de extrema pobreza;

VI - famílias que se encontram em moradias em condições de risco;

VII – outras situações sociais que comprometam a sobrevivência e a convivência familiar e comunitária e que poderão ser oportunamente regulamentadas a partir das especificidades do Município e com vistas a aprimorar o campo de proteção.

Parágrafo único. A ausência de políticas sociais como habitação e saúde não poderá ser analisada de forma isolada para a concessão do benefício constante desse artigo, uma vez que o mesmo não possui natureza substitutiva de outras políticas e deve observar os princípios da provisão e complementariedade característicos dos benefícios eventuais.

Art. 23. São documentos essenciais para o auxílio em situações de vulnerabilidade temporária:

I – Comprovante de residência;

II – Comprovante de renda de todos os membros familiares;

III – Documentos pessoais (CPF, RG e título de eleitor);

IV – Documentos que comprovem as situações do artigo 14, como boletim de ocorrência policial, laudos médicos, cópia de processo judicial, dentre outros.

Art. 24. O auxílio em pecúnia deverá levar em conta a gravidade do risco, o grau de vulnerabilidade e necessidade da família beneficiária, a ser definido a partir de estudo social realizado pelo responsável da Proteção Social Básica, ou por ele indicado, de acordo com a Lei 4.599/2017 em seu artigo 9º inciso 6, a partir dos seguintes níveis de valores:

I – 01 salário mínimo, às famílias em situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos; processo de reintegração familiar e comunitária de crianças, adolescentes e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;

II – ½ salário mínimo às famílias em situação de perda circunstancial de vínculo decorrente de situação de violência física ou psicológica ou por situações de ameaça à vida;

III – 1/3 do salário mínimo às famílias em outras situações sociais que comprometam a sobrevivência e a convivência familiar e

esportes

COPA PAULISTA

Técnico do Votuporanguense fala em dar sequência à A2 e esperava mais jogos

Rafael Guanaes admitiu que gostaria de ter feito mais jogos, mas elogiou a sequência de trabalho

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

Rafael Guanaes, treinador que comandará o Votuporanguense nesta Copa Paulista, já estava à frente do time desde Campeonato Paulista Série A2, no primeiro semestre. Às vésperas da estreia na Copa Paulista, o técnico falou sobre a continuidade que a diretoria deu ao trabalho do início do ano, além de elogiar o comprometimento do elenco.

"Estamos conseguindo ter uma sequência do que foi realizado na Série A2, com jogadores jovens, empenhados e qualificados e outros com mais vivência e exercendo uma boa liderança", afirmou Rafael Guanaes.

Entretanto, o treinador admitiu que gostaria de ter tido maior número de jogos durante o período de preparação para o torneio. "Que-

ria ter jogado mais para nós chegarmos na competição mais preparados em relação a parâmetros de jogo", disse.

O Votuporanguense realizou um jogo-treino diante do Mirassol no último sábado, no estádio José Maria de Campos Maia, em Mirassol, e ficou no empate por 0 a 0. O técnico avaliou o resultado como positivo. "Haverá evolução em relação ao que foi apresentado aqui", finalizou.

Rafael Guanaes comandou treino técnico e tático na manhã desta terça-feira, no estádio Álvares Florence. O Fantasma estreia contra o Grêmio Novorizontino no próximo domingo, às 10h, no estádio Dr. Jorge Ismael de Biasi, em Novo Horizonte. No Grupo 1, o time terá a companhia de Batatais, Mirassol, Olímpia, Penapolense e Votuporanguense.



Treinador admitiu que gostaria de ter feito mais jogos, mas elogiou a sequência de trabalho

publicações



PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, PREGÃO nº 079/2018, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NO SETOR DE COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE EM ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS". HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Pregão, nomeada pela Portaria n.º 17.238, de 13 de janeiro de 2017, sobre o Processo n.º 165/2018, em favor da empresa: PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 02 de agosto de 2018.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO

Prefeito Municipal

Uma publicação: Sexta-feira, dia 03 de Agosto de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.345.

Poly Sport

f polysportnet

3463-9001 3442-6995

E-mail: polysportfernandopolis@hotmail.com

Rua Brasil, 2094 - Centro - Fernandópolis - SP



FERRO VELHO S. PAULO
Comércio de Sucatas em Geral

VENDE-SE PORTEIRAS PARA BRETE,
MATA-BURROS, CORDOALHAS PARA CURRAL,
ANDAIMES, TUBOS E METALON

TEL. (17) 3442 2708 - (17) 3442 5050
AVENIDA LUIZ BRAMBATTI, 1124
DISTRITO INDUSTRIAL - FERNANDÓPOLIS-SP

O ZEBRÃO

Por Lívio Vono

CONCURSO 812

Dias 4 e 5 de agosto de 2018



No concurso 811 da Loteria

não tivemos ganhadores com 14 pontos ficando um acumulado de R\$ 1.071.429,75, portanto, quem fizer os 14 pontos esta semana deverá ganhar em torno de R\$ 1.500.000,00. Com 13 pontos tivemos 40 ganhadores e cada aposta ganhou R\$ 2.251,52. Vamos às dicas do Zebrão para esta semana e boa sorte.

01 - Grêmio x Flamengo - Nos próximos 15 dias as duas equipes vão se defrontar quatro vezes pelo Brasileiro, Copa do Brasil e Libertadores. Quem vai ser escalado? Ninguém sabe. Por isso e em razão do Grêmio precisar mais de pontos do que o líder Flamengo vamos de tricolor. Dica: Coluna um.

02 - Corinthians x Atlético PR - O Timão está envolvido em três competições: Brasileiro, Libertadores e Copa do Brasil. Vai ter que rodar o elenco. O Furacão está voltado a sair da zona do rebaixamento e vai endurecer e ainda tem a Copa Sul-Americana. Dica: Colunas um e do meio.

03 - Paraná x Ceará - É jogo do vice com o lanterna do Brasileirão. Em casa os paranistas têm 50% de aproveitamento enquanto que os cearenses, fora de seus domínios, têm só 10%. Vai ser um jogo muito disputado, mas os paranaenses pelo retrospecto são favoritos. Dica: Coluna um.

04 - Vitória x Cruzeiro - A não ser o Brasileiro, o Vitória não tem outra competição a disputar. Já o Cruzeiro tem Libertadores, Copa do Brasil e o Brasileirão, no qual não tem feito boa campanha. O Vitória trocou de treinador e poderá estar mais motivado. para este jogo. Dica: Coluna do meio.

05 - Fluminense x Bahia - As duas equipes jogaram ontem, o Bahia, em casa, com o Palmeiras pela Copa do Brasil e o Flu com o Defensor do Uruguai pela Sul-Americana em casa. Parece que os cariocas estarão mais descansados. Dica: Coluna um.

06 - Brasil de Pelotas x Goiás - Apesar de ter melhorado muito na Segundona do Brasileirão e estar próximo ao G-4 os goianos vão pegar um Brasil sedento de vitória em razão de estarem na zona de rebaixamento. Dica: Coluna um.

07 - Fortaleza x Coritiba - O tricolor cearense contratou alguns jogadores depois de perder outros e vem de vitória fora de casa por três a zero contra o Juventude. O Coxa branca vem de um insólito empate em zero a zero contra a Ponte Preta jogando em casa. Dica: Coluna um.

08 - Ponte Preta x Avaí - Em razão das circunstâncias que envolvem a partida o bom seria jogar triplo. A Ponte, em casa, nem sempre joga bem enquanto que o Avaí fora do estádio Ressacada tem obtido ótimos resultados. O Avaí, este no G-4, mas a Ponte se vencer entra também. Dica: Colunas um e do meio.

09 - Sampaio Corrêa x Criciúma - Éta joguinho porreta. O Sampaio que é o campeão da Copa do Nordeste está na zona de rebaixamento da Segundona brasileira. O Criciúma deu uma bela arrancada e está fora da zona da degola. O Sampaio Corrêa precisa demais da vitória. Dica: Coluna um.

10 - Sport Recife x Chapecoense - O Sport se preparou a semana inteira para esta partida enquanto que a Chape jogou na quarta contra o Corinthians no Itaquerão pela Copa do Brasil. A situação das duas equipes não é estável em torno de Brasileirão, mas o Sport tem mais chances. Dica: Coluna um.

11 - São Paulo x Vasco da Gama - Pelos lados do Morumbi não se fala outra coisa a não ser a boa campanha do tricolor no Brasileirão e vem de vitória contra o Cruzeiro no Mineirão. O Vasco perdeu de goleada para o Corinthians e a casa vascaína está meio bagunçada. Dica: Coluna um.

12 - América MG x Palmeiras - Jogo interessante. O América vem de vitória era casa contra o Inter e na Vila contra o Santos. Adilson Batista chegou e arrumou o time. O Verdão jogou ontem contra o Bahia em Salvador pela Copa do Brasil e terá a estreia de Felipão no comando. Apesar da boa fase do América o Verdão tem mais time. Dica: Coluna dois.

13 - Botafogo x Santos - O Peixe jogou na quarta pela Copa do Brasil na Vila contra o Cruzeiro e está de técnico novo: Cuca. O desespero dos praianos por estarem na zona de rebaixamento é grande e isso pode ser ruim neste jogo difícil diante do Botafogo. Dica: Coluna um.

14 - Náutico x ABC - Jogo da Terceira Divisão do Brasileiro. O Náutico é terceiro colocado e praticamente já voltou à Série B do Brasileiro para o próximo ano. Só a vitória interessa ao ABC que é quinto colocado e se não vencer vai continuar na Terceirona no ano que vem. Dica: Triplo.

OBS: Os jogos 04, 05, 10, 11 e 12 serão no domingo, os de mais acontecem todos neste sábado. Boa sorte.

PERSONAL TRAINER

ALEXANDRE SABADIN

Pós Graduado em Fisiologia do Exercício e Nutrição Esportiva

Exercício Funcional e Emagrecimento

Atividade Física para Idosos

#suametaemeuobjetivo

(17) 99751-0989

(17) 98128-9766

@alexandresabadin

www.oextra.net

ALERTA!

Município registra 52 casos de dengue em sete meses

É preciso aumentar o cuidado com a doença e eliminar os possíveis criadouros do mosquito aedes aegypti

→ SECOM

Prefeitura de Fernandópolis

Fernandópolis confirmou nos primeiros sete meses desse ano 52 casos de dengue, um número bem maior se comparado a 2017, quando no mesmo período houve a confirmação de sete pessoas com a doença. Mesmo com o tempo seco e falta de chuvas, os moradores precisam aumentar os cuidados e reduzir os possíveis criadouros do mosquito nos quintais e dentre dos imóveis.

No período de inverno a população não está livre da doença. Durante o frio, a larva entra no estado de hibernação e quando as chuvas e as altas temperaturas voltam, as larvas eclodem e há

a contaminação novamente. Portanto, o trabalho de visitoria de quintais, terrenos baldios, estabelecimentos e outros locais, bem como, a busca e eliminação de criadouros do mosquito deve ser feito sempre.

Ao longo deste ano, foram realizados 130 exames para diagnóstico de dengue, sendo 52 deles positivos, 68 descartados e 10 aguardando resultado. De zika vírus há duas notificações, todas descartadas; de chikungunya, 13 notificações, com uma confirmação, 11 descartados e um aguardando resultado exame.

A última avaliação do índice de Breteau realizada em Fernandópolis ficou em 3,4, o é considerado situação de alerta. Este número

define a quantidade de insetos em fase de desenvolvimento encontrados nas habitações humanas pela quantidade de total visitoriada. De acordo com a análise, que foi realizada em abril, de cada 100 casas visitadas, três tinham a larva do mosquito da dengue. Os agentes de controle de vetores da Secretaria Municipal de Saúde trabalham diariamente com visitas e ações de bloqueio para combater as doenças causadas pelo Aedes.

Dengue, zika e chikungunya são doenças causadas pelo aedes aegypti. A melhor forma de prevenção é acabar com o mosquito, mantendo o domicílio sempre limpo, eliminando os possíveis criadouros.



Agentes de controle de vetores trabalham diariamente com visitas e ações de bloqueio para combater as doenças causadas pelo aedes

OUROESTE VAI GANHAR DOIS PROJETOS ILUMINADOS

Somos a AES Tietê e geramos soluções sustentáveis e inovadoras para a comunidade. Com os novos projetos de energia renovável, o Complexo Solar Boa Hora e o Complexo AGV Solar, traremos mais desenvolvimento e tecnologia para a região.

E tudo com respeito ao meio ambiente, atendendo às exigências legais para construção.

NOVO NÚMERO DE WHATSAPP

Hotel
17 99659-0400

Parque Aquático
17 99601-0407

E-mail: reservas@aguaviva.tur.br
Whatsapp Hotel: 17 99659-0400
Rodovia Prefeito João Carlos Estuqui KM 02 - S/N - Zona Rural - Fernandópolis/SP

ASSINE
oextra
net
SEU JORNAL DIÁRIO

Ligue (17) 3462-1727 ou 3442-2445
Ou envie e-mail para assinatura@oextra.net

Dr. Hugo Yamagata Yasuda
CRM 109.308
Oftalmologia Clínica e Cirúrgica
Especialista em Glaucoma

ATENDE PARTICULAR E CONVÉNIOS
APAS | BENSÃO | FUNDAÇÃO CESP | HB SAÚDE
POSTAL SAÚDE | SÃO FRANCISCO | SAÚDE CAIXA
BRADESCO SAÚDE | CABESP | CASSI | ECONOMUS

17 3462-1742
Av. Amadeu Bizelli, 978 - Centro - Fernandópolis

/AESTiete
/AESTiete
aestiete.com.br

AES Tietê
sua forma de energia

25 ANOS!
COLÉGIO COOPERE

Venha fazer parte da nossa família
Educação Infantil, Pré 1º ano Manhã/Tarde
Sistema Etapa do 6º ano a 3ª série do Ensino Médio

Melhores Resultados!

MATRÍCULAS 2018 ABERTAS

ESCOLA ADVENTISTA
Fernandópolis

Muito além do ensino!

Av. Dos Amaldos, 3244 - Pq. Universitário | (17) 3462-7062